



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 259 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.964.-

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para pagamento de férias a funcionários e da outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal - de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Icém, um crédito especial no valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a fim de efetuar pagamento de férias, aos seguintes funcionários desta Municipalidade:

OSVALDO DE MATOS

Período de 21/09/62 a 20/09/63....Cr\$ 40.000,00.-

OROZIMBO FERNANDES

Período de 01/01/63 a 31/12/63....Cr\$ 40.000,00.-

Total.....Cr\$ 80.000,00.-

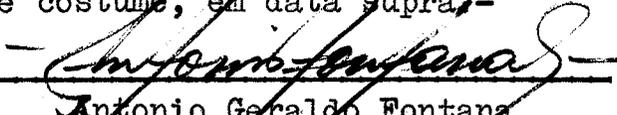
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º da presente lei, será coberto com o saldo financeiro transferido do exercício anterior.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 4 de março de 1.964.-

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal bem como, afixada em lugar de costume, em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Geraldo Fontana  
Contador-Secretário